

DECRETO Nº 184/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 56 de 11 de dezembro de 2014 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 250.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 10.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 246.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.000,00
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 1.000,00
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 5.700,00
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R\$ 23.100,00
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 22.800,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 55.600,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	R\$ 1.300,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.300,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 4.300,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	0	R\$ 38.500,00
02.07.12.362.1400.2.012	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.000,00
02.07.12.362.1400.2.012	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 10.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 5.800,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 32.600,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 120.300,00
02.08.16.482.1550.3.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	0	R\$ 10.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 6.500,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 28.500,00

02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 45.800,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.400,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00
02.10.18.541.1650.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.400,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 2.100,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 11.100,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 4.400,00
02.11.17.512.1600.2.065	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.200,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 21.300,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0	R\$ 800,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.300,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 4.900,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 19.200,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 11.300,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 24/2014, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Dezembro de 2015.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita